

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO
DE AÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE
PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 05 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Repasse para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 05 de dezembro de 2025.



MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA O TERMO DE ADESÃO E O
PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO
REPASSE PARA SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE
PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 05 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Repasse para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 05 de dezembro de 2025.

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vitoria Cieslinski de Oliveira

Código Identificador:C6CDE61E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2025. Edição 3424

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>